

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei 712/2024

"Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 335/2009."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 48, § 2º, III da Lei Orgânica e do Art. 76 do Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - o Art. 3º da Lei Municipal nº 335/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Estagiário receberá um ajuda de custo-incentivo no valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), a ser suportada por dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de março de 2024.

Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

RECEBI
09h58min
NESTA DATA
S.S.V.A. 25/03/2024
Francieli - Pedraza Borges - Maria